



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



RESOLUÇÃO Nº- 001/2025

Estabelece o regulamento para todas as competições, formação da seleção catarinense, eventos e normativas de karatê no estado de Santa Catarina.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para todos os eventos realizados pelos associados (associações, clubes e fundações), tais como: gashukus e treinos de karatê com professores de outro estado e/ou país, entre outros, que envolvam a participação de outros associados, deverá ser requerida a autorização à FCK para a realização do evento e recolher os pagamentos das taxas para a FCK, se houver.

Parágrafo único: O requerimento para eventos, deverá ser por escrito e protocolado com antecedência mínima de até 30 dias anterior ao evento, devendo a FCK ser representada pelo seu presidente ou um representante nomeado pelo presidente. Evento de âmbito nacional só será autorizado com a permissão da CBK. A entidade que não obedecer este dispositivo estará sujeita as penalidades previstas nos estatutos da FCK/CBK.

ANUIDADES

§. 1º - As anuidades das entidades filiadas e dos praticantes filiados a FCK tem validade de 1º de abril, á 31 de março de cada ano, a partir de 01 de abril de 2025 é obrigatório o pagamento das anuidades sob pena estar impedido de participar de qualquer evento da FCK e/ou CBK.

§ 2º – Todo praticante que interromper os treinamentos e/ou deixar de pagar a anuidade por um período igual ou superior a 1 (um) ano somente poderá participar dos eventos da FCK após a regularização de seus débitos junto à entidade. A isenção prevista no § 2º do Art. 1º será concedida quando a entidade à qual o praticante é filiado solicitar a baixa de seu registro por tempo indeterminado ou definitivo. O mesmo se aplica às entidades associadas (associação, fundação ou clube). Nesse caso, os praticantes poderão requerer registro em outra entidade filiada à FCK. Além disso, praticantes poderão ser registrados sem pagamento da taxa de transferência quando um professor da mesma entidade fundar outra associação. Para isso, deverá ser feita uma solicitação via ofício, acompanhada do pedido de transferência para a FCK, garantindo que os alunos (praticantes) sejam transferidos sem custo.

§ 3º - Todo (a) praticante e/ou entidade, que estiver com o seu registro baixado por tempo indeterminado, poderá requerer a ativação a qualquer momento, mediante pagamento da anuidade do ano vigente, solicitação de certificado de kyu ou para participar dos eventos e para exame de DAN, segue-se a mesma regra desde que esteja regular com suas graduações e carências.

§ 4º - Os pedidos de baixa de registro e ativação de registro terão que ser feitos pela entidade



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



da qual o praticante é ou foi filiado, o pedido de baixa de registro não é desfiliação, todo o praticante baixado continua filiado a FCK pela a entidade da qual ele foi filiado. A baixa é para não continuar pagando as anuidades sem o mesmo estar usufruindo.

§ 5º - No ato da solicitação de baixa do registro de praticante, o mesmo terá que estar com suas obrigações em dia com a FCK.

ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO EVENTOS

Art. 2º - Os associados interessados em promover eventos organizados pela FCK, deverão providenciar os requisitos que constam no **Check-list (caderno de encargos)** da FCK, impreterivelmente. O não cumprimento de qualquer item a FCK poderá reduzir da maneira que achar necessário a percentagem de rapasse (saldo) do evento.

§. 1º A entidade promotora, se precisar dos equipamentos de FCK terá que retirar e devolver em dias úteis no horário de expediente de FCK da 08:00 as 12:00 horas e das 14 :00 as 18:00 horas. Sendo informado o dia e horário via e-mail com antecedência de 3 dias.

§. 2º A entidade promotora do evento da FCK, deverá receber e possuir uma equipe para descarga e recarregar, dos equipamentos da FCK e, realizar a montagem dos equipamentos e desmontagem após o evento. Mantendo a integridade dos materiais.

§. 3º - Os eventos realizados e promovidos pela FCK e organizado por entidades, associações, clubes ou outras entidades filiadas a FCK, haverá um repasse de 25% do saldo das inscrições do evento, dès que cumpra o check-list (caderno de encargos) e de igual forma para os eventos reconhecidos e oficializados pela FCK.

§. 4º A FCK não terá em seu calendário oficial eventos exclusivos reconhecidos. Ex.: eventos de estilos, gashucos, treinamentos, competições ou qualquer outra de denominação.

§. 5º - Os eventos reconhecidos pela a FCK serão organizados pela entidade promotora e realizados pela FCK.

Art. 3º - Para a realização de todo e qualquer evento, organizado ou não pela FCK, deverá ser requerida a relação de árbitros que compõem o quadro de Árbitros Oficial da FCK para que, o responsável pelo evento convoque os árbitros de sua preferência.

§. 1º - A entidade que, promover evento reconhecido com apoio da FCK pagará 25% das inscrições e as demais despesas, como transportes de tatames, equipamento, pessoal, alimentação e hospedagem.

§. 2º - Se entidade que promover evento reconhecido com apoio da FCK, preferir que o evento seja oficializado e organizado pela a FCK, neste caso será aplicado o **Art. 2º, §. 1º, 2º e 3º**, o evento constará no calendário oficial da FCK.

Art. 4º - Todo praticante (atleta) de karatê, filiado ou não à FCK, poderá participar das competições e eventos promovidos pela FCK, desde que atendidos certos requisitos, sendo que o(a) atleta não filiado(a) será cobrada a taxa de inscrição diferenciada que terá uma variação de R\$ 300,00 a R\$ 600,00, (trezentos a seiscentos reais), conforme o evento, este valor será determinado pela a diretoria financeira da FCK.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



§1º - O (a) atleta não filiado à FCK, que deseje participar de eventos, deverá ser inscrito por intermédio de uma associada (Associação, entidade), devendo estar filiado a esta por período igual ou superior a 90 (noventa dias), sendo que a associada deverá estar em dia com suas obrigações perante FCK.

§2º - O (a) atleta não filiado, vindo a ser campeão do Ranking ou outra classificação, não poderá fazer parte da Seleção Catarinense ou de qualquer outro benefício instituído pela FCK até que, venha a regularizar sua situação na FCK e na CBK.

Art. 5º - No cerimonial de abertura, a filiada inscrita no evento, deverá mandar pelo menos um representante, se não tiver representante, e deixar de justificar a ausência, ou se esta não for aceita pelo presidente e/ou diretoria da FCK, será desclassificada toda delegação, sem direito ao ressarcimento das inscrições.

TRANSFERÊNCIAS

Art. 6º - A transferência estadual entre as filiadas da FCK será processada via formulário padrão da federação, em três vias. Após a o encaminhamento da ficha de transferência a FCK terá o prazo de até 15 (quinze dias) para efetivar o processo homologatório, a contar da data que FCK protocolar o recebimento. Após a homologação da FCK, será enviada uma via para cada filiada de origem e destino.

§ 1º - As transferências nacionais entre as Federações, de Santa Catarina para qualquer estado dentro do território nacional, será cobrado o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por transferência, mais os valores de transferência da CBK. (A isenção dos valores somente com a provação da Diretoria da FCK). A transferência deve ser realizada via formulário padrão da CBK.

§ 2º - Os (as) atletas, transferidos da Federação Catarinense de Karatê para outra Federação Estadual, estarão desfilados da FCK e só poderão registrar-se na FCK novamente após 12 (doze) meses, contando da data da transferência e/ou outra forma de transferência. **A isenção desse inciso será avaliada pela a diretoria da FCK.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Art. 7º - As associadas deverão ter um Responsável Técnico com graduação igual ou superior ao 3º Dan, sendo que este não poderá ser responsável por mais de três associadas fora do seu domicílio.

Parágrafo único: O (a) Responsável técnico deverá ser registrado(a) a uma associada filiada a FCK e possuir o registro da CBK com graduação igual ou superior a 3º Dan.

EXAME DE DAN (GRAU SUPERIOR)

Art. 8º - Os candidatos a exame de Dan (Grau Superior) terão que ter idade mínima de 15 anos, e obrigatoriamente comprovar suas carências, de 8º, 7º e/ou 6º a 1º Kyu através das cópias dos certificados de Kyus emitidos pela FCK e/ou por outra Federação filiada e CBK. A solicitação de inscrição para exame, sem a comprovação das carências e sem as cópias dos certificados de kyu, será indeferida, a associação e/ou candidato deverá solicitar na secretaria da FCK a matéria



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



pertinente ao seu estilo.

COMPETIÇÕES-2025

Art. 9º - Será aceito pela FCK somente as inscrições feitas por meio do sistema (G2E) para os eventos estadual "A" e "B" e, via ficha de inscrição para o Estadual Escolar com confirmação do pagamento das mesmas.

Art. 10º - Todas as inscrições para as competições Oficiais da FCK serão feitas via sistema no site da FCK, www.fckarate.com.br, com até **5 (cinco) dias** de antecedência ao evento, até as 17:00hrs.

§. 1º - Em casos de erro de inscrição e/ou não inscrição de atleta, o responsável pela associação deverá entrar em contato com a FCK via e-mail, fckarateoficial@gmail.com, solicitando correção/inclusão, através do comprovante de pagamento de multa de 100% do valor da inscrição. As correções deverão ser encaminhadas até a **TERÇA-FEIRA** da semana do evento, até as **17:00h**. Após horário e data não será mais aceito correções e inclusões.

Art. 11º - Os técnicos e auxiliares técnicos para atuarem nos eventos oficiais denominados como Ranking Estadual "A" e "B" devem estar devidamente credenciados pela FCK em 2025.

§. 1º - Os **técnicos**, para atuarem nas competições do **Ranking "A" (Divisão Especial)** terão que ter no dia do credenciamento, graduação mínima de 1º Dan, ser maior de 18 anos e realizar o credenciamento como técnico. Poderá atuar como **auxiliar técnico**, os filiados com graduação mínima de 1º kyu, ser maior de 16 anos e realizar o credenciamento como auxiliar técnico. Os credenciamentos serão realizados pela FCK. Ambos devem estar com graduação e idade exigida no dia do credenciamento, caso não esteja, não poderá ser credenciado. Os técnicos e auxiliares técnicos receberão um crachá, espedido pela FCK no ano vigente (2025). Durante as competições do Ranking "A", os técnicos e auxiliares técnicos devem portar seu crachá, estar trajando calça de agasalho, camiseta com o logo da associação e/ou agasalho completo e calçado fechado, durante todo o período da competição.

§. 2º - Os **técnicos**, para atuarem nas competições do **Ranking "B" (Divisão de Novos)** terão que ter no dia do credenciamento, graduação mínima de 1º Dan, ser maior de 18 anos e realizar o credenciamento como técnico. Poderá atuar como **auxiliar técnico**, os filiados com graduação mínima de 1º kyu, ser maior de 16 anos e realizar o credenciamento como auxiliar técnico. Os credenciamentos serão realizados pela FCK. Ambos devem estar com graduação e idade exigida no dia do credenciamento, caso não esteja, não poderá ser credenciado. Os técnicos e auxiliares técnicos receberão um crachá, espedido pela FCK no ano vigente (2025). Durante as competições do Ranking "B", os técnicos e auxiliares técnicos devem portar seu crachá, estar trajando calça de agasalho, camiseta com o logo da associação e/ou agasalho completo e calçado fechado, durante todo o período da competição.

Paragrafo Único - O técnico(a) para atuar nos eventos do **Estadual Escolar**, deverá realizar sua inscrição através da ficha fornecida pela FCK e, encaminhar junto com as inscrições dos atletas, independentemente se é credenciado ou não. A inscrição deverá vir acompanhada do termo de responsabilidade da instituição de ensino. **Só poderão atuar os técnicos inscritos antecipadamente, conforme prazo de inscrição a ser encaminhado pela FCK**, ao qual devem ter graduação mínima de 1º Dan e ser maior de 18 anos. No estadual Escolar não será permitido auxiliar técnico. Os técnicos receberão um crachá, espedido pela FCK do evento para poder atuar no respectivo evento.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



§. 3º - O técnico que vir solicitar a FCK no dia do evento, ou no dia que antecede o evento, um crachá por motivo de perda ou por não ter levado à competição, a FCK fornecerá um crachá provisório para que o mesmo entre em quadra, no valor de R\$ 230,00. O pagamento deverá ser realizado no ato para que a FCK possa emitir o referido crachá.

§. 4º - O crachá é de uso exclusivo do técnico ou auxiliar técnico credenciado. O técnico que fornecer seu crachá a outra pessoa, para estar atuando nos eventos da FCK, perderá seu credenciamento do ano de 2025 e seu crachá será retido.

§. 5º - Técnico: O técnico credenciado poderá atuar nos eventos estaduais da divisão "A" e "B", podendo circular pelas quadras e atuar como técnico.

§. 6º - Auxiliar Técnico: O auxiliar técnico poderá atuar nos eventos estaduais da divisão "A" e "B", podendo circular pelas quadras e auxiliar os atletas quanto a troca de material, identificação de koto, credencial e pódio. O auxiliar técnico não poderá atuar como técnico, venha a atuar perderá seu credenciamento do referido ano.

§. 7º - A FCK só autorizará para atuar nos eventos da Confederação Brasileira de Karatê os técnicos(a) e árbitros(a) que fizeram credenciamento 2025 em Santa Catarina. Os técnicos (a) terão que atuar durante todo o evento da CBK, a não participação integral sem justificativa por escrito o mesmo poderá receber uma punição de 30 dias a 365 dias de afastamento do quadro técnico da FCK.

§. 8º - As entidades de práticas de karatê, filiadas a Federação Catarinense de Karatê, para participarem dos eventos promovidos pela a FCK/CBK terão que apresentar juntamente com as inscrições um **termo de responsabilidade**, isentando a FCK/CBK e organizadores, de quaisquer danos, tais como *Físico, Psicológico, Moral e Material dos seus integrantes (atletas)*.

Art. 12º – Cada entidade poderá inscrever **1 (uma)** equipe por categoria de naipes e idade, não há limite de inscrições para as categorias individuais. Após o sorteio das categorias, será disponibilizado o relatório e as sumulas, no SITE da FCK para as associações participantes (entidades). Caso haja necessidade de realização de congresso técnico, será informado através do site da FCK e/ou por e-mail com até 24:00 horas, após o encerramento das inscrições. O congresso técnico terá como objetivo a confirmação dos atletas e categorias sendo que as chaves serão confeccionadas após a confirmação do atleta.

§ 1º - A Afiliada que inscrever um número de atletas, e no dia da competição houver desistência, a associação/atleta não será reembolsado com o valor pago pela inscrição, já que a inscrição foi lançada no sistema e contabilidade da FCK.

§ 2º - Em caso de erro de inscrição enviada pela entidade (clube, associação ou fundação), a FCK realizará a correção conforme disposto no **Art. 10º, § 1º**.

Parágrafo único: Após o sorteio das categorias e enviado o relatório e as sumulas, a filiada (associação) deverá se manifestar em um prazo de até **2 (duas horas)** se houver algum erro **ADMINISTRATIVO**. Erros da associação seguirão o **Art. 10º, § 1º**. No congresso técnico quando houver, a associada que não tiver representante presente, não terá direito à reclamação sobre as inscrições dos atletas, salvo no caso em que ficar comprovado erro administrativo da FCK.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



Art. 12º - As competições serão divididas da seguinte forma **"A"** (**Divisão Especial** e portadores de necessidades especiais), **"B"** (**Divisão de Novos** [8º à 3º kyu e 2º kyu á 10º DAN] e Master) e **Estadual Escolar**.

§ 1º- Divisão **"A"** (**especial**), corresponde as competições do **Ranking, como também de portadores de necessidades especiais**, que serão realizadas em 3 (três) etapas. Podendo participar atletas a partir de 8 anos (sub-10) para as categorias de Kumite, nos naipes masculino e feminino, e a partir de 07 anos (sub- 08) para as categorias de kata, sendo a graduação mínima a partir de **5º Kyu**. As categorias de kumite individual sub-10 não são classificatórias para o campeonato brasileiro. O resultado de cada etapa e o resultado final do Ranking Catarinense será divulgado no SITE da FCK, os mesmos serão obtidos pela soma de pontos, apontando o Campeão Estadual da divisão "A" de kata individual, kumite individual e kata equipe.

§ 2º- Divisão **"B"** (**novos e master**), será dividida em duas **categorias ("A" e "B")**, em 3 (três) etapas. Podendo participar atletas a partir de 04 anos (dente de leite) para as categorias de kata e kumite, nos naipes masculino e feminino, de **8º Kyu ao 3º kyu**. Nas categorias de **2º kyu e acima** poderão participar atletas a partir de 07 anos (sub-8) para as categorias de kata e a partir de 10 anos (sub-12) nas categorias de kumite, nos naipes masculino e feminino. As categorias classificatórias para o campeonato brasileiro serão somente as até 3º kyu e a partir do sub-08 no kata e sub-12 no kumite. O resultado de cada etapa será divulgado no SITE da FCK. os resultados obtidos pela soma de pontos, apontando o Campeão Estadual da divisão "B" de kata individual, kumite individual e por equipes.

§ 3º- **"ESCOLAR "**, será dividida em duas **categorias ("A" e "B")**, em 3 (três) etapas, e servirá de base para a formação da Seleção Catarinense Escolar 2025. Serão classificados para o Campeonato Brasileiro Escolar 2025 os atletas com graduação até 3º Kyu e idade acima de 10 anos. Nos estaduais, **poderão participar atletas** de pré-mirim nascidos a partir de 2021 á 17 anos, nos naipes masculino e feminino e a partir de **Nokyu (Faixa Branca)**. As categorias classificatórias para o campeonato brasileiro serão Sub-8 a Júnior no kata e Sub-12 a Júnior no kumite, divisão de novos e especial. O resultado final do estadual Escolar Catarinense será divulgado no mês que acontecerá a última etapa, que será obtido pela soma de pontos, apontando o Campeão Estadual da Escolar, Kata Individual e Kumite Individual.

§ 4º- O sistema de chaves para as competições será o de eliminatória simples sem a disputa de 3º e, com dois 3º lugares, sendo o 1º 3º lugar o da chave do campeão soma 6 pontos e 2º 3º lugar o da chave do vice-campeão soma 3 pontos.

§. 5º - Será campeão o atleta e/ou Equipe que tiver maior número de pontos nas categorias de kata e/ou kumite nas 3 (três) etapas do Ranking divisão "A" (especial), nas 3 (três) etapas do estadual divisão "B" (novos) e nas 3 (três) etapas do Estadual Escolar, mais a soma dos eventos reconhecidos pela FCK. O atleta ou equipe que não participar de todas as etapas dos estaduais, não será considerado o campeão da categoria, exceto se ele for o único com a majoritária dos pontos. Em caso de empate será usado o seguinte critério para desempate: 1- Maior número de 1º, 2º e 3º lugar, 2- Maior número de participações nas etapas, 3- Distância do seu domicílio ao local da competição (etapa), se caso permaneça o empate será realizado sorteio.

§. 6º - Será campeã de cada etapa do Estadual "A" e Estadual "B" a entidade que somar o maior número de pontos, nas categorias individuais de **SHIAI-KUMITE**, com classificação de 1º a 4º lugar.

§. 7º - Será campeã de cada etapa Estadual "A" e Estadual "B" a entidade que somar o maior



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



número de pontos, nas categorias individuais e por equipe de **KATA**, com classificação de 1º a 4º lugar.

§. 8º - Será campeã de cada etapa do **Estadual Escolar** a entidade que somar o maior número de pontos, nas categorias de Kata individual e Kumite individual, com classificação de 1º a 4º lugar.

§. 9º - Será campeão estadual a entidade que tiver maior número de pontos nas 3 etapas do Ranking divisão "A" (especial), maior números de pontos nas 4 (quatro) etapas do estadual "B" (divisão de novos) e maior número de pontos nas 3 (três) etapas do ESCOLAR. A entidade que não participar de todas as etapas, não será considerado o campeão da categoria, exceto se ela for a único com a majoritária dos pontos. Em caso de empate será usado o seguinte critério para desempate, 1- Maior número de 1º, 2º e 3º lugar, 2- Menor número de participantes em cada etapa, 3- Menor número de participantes em todas as etapas, se caso permaneça o empate será realizado sorteio.

§. 10º a entidade que não ficar até o fim do evento para receber a premiação, não será premiada e/ou entregue o troféu posteriormente. É de responsabilidade da entidade ficar até o final do evento para receber a referida premiação.

§. 11º - Os atletas e as associações campeãs do estadual "A" (divisão especial), "B" (divisão de novos) e Escolar, em suas respectivas categorias, receberão certificado de campeão(ã) estadual de sua categoria e, receberão troféu de campeão(a) se confirmarem sua participação no Bonenkai da FCK até **15 dias** antes do evento, "**Bonenkai**" 2025.

§. 12º - Na premiação dos eventos realizados/organizados pela FCK, será obrigatória a apresentação do ATLETA no pódio de kimono-gi completo ou o uniforme da associação ao qual é filiado e calçado fechado.

§. 13º Na premiação dos eventos realizados/organizados pela FCK, será obrigatória a apresentação do TÉCNICO para receber o troféu da entidade premiada, 1º a 4º lugar, estar trajando o uniforme de sua associação, calçado fechado e, oficialmente apenas 2 (dois) técnicos para o recebimento da premiação. Após a foto oficial da FCK poderão subir os demais técnicos.

§. 14º Poderão participar quaisquer atletas nos estaduais nas divisões "A" (especial), "ESCOLAR" e "B" (novos e Master), dentro das categorias normais, desde que o mesmo não tenha comprometimento Físico permanente e psíquico.

§. 15º As categorias 04 e 05, 06 e 07 anos e, 08 e 09 anos de kumite na Divisão "B" (divisão de novos) do estadual de 2025, somente serão considerado pontos os ataques na região tchudan, de gueri e Zuki. Ataques na região (jodan) serão penalizados pela arbitragem e não serão considerados pontos.

§. 16º A categoria PCD estadual será realizada no Campeonato Divisão "A" Especial e contará com quatro categorias, cadeirantes, deficientes visuais ou baixa visão, deficientes físicos, deficientes intelectuais.

Parágrafo Único – Para conhecer os classificados será utilizada a seguinte pontuação, para as disputas, individuais e por equipes.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



- 1º lugar 15 pontos
- 2º lugar 9 pontos
- 3º lugar da chave do campeão 6 pontos
- 3º lugar da chave do vice campeão 3 pontos
- Participação no evento sem ter colocação entre os três primeiros 1 ponto

Art. 13º - As competições dos rankings divisão "A" e "B" de Kumite e Kata, poderão ser adaptadas e seguirão como base o Regulamento da Confederação Brasileira de karatê para Campeonato Brasileiro de 2025 que seguem as regras da **World Karatê Federation (WKF)**.

§. 1º - As competições de Kata, nas competições do estadual "B", nas categorias (A), seguirão como base o Regulamento da Confederação Brasileira de karatê para Campeonato Brasileiro de 2025 que seguem as regras da **World Karatê Federation (WKF)**.

§. 2º Os atletas que participarem dos eventos **reconhecidos** pela FCK / CBK, no estado de Santa Catarina, tais como copas, troféus e opens, somarão as seguintes pontuações na categoria ao qual esta inscrito e/ou participando no Ranking "A" ou Estadual "B". O resultado deverá ser encaminhado a FCK num prazo máximo até 05 dias, após o evento, para que a FCK possa computar em sua categoria a pontuação.

- 1º lugar 5 pontos
- 2º lugar 3 pontos
- 3º lugar da chave do campeão 2 pontos
- 3º lugar da chave do vice campeão ou 4º lugar 1 pontos

Art. 14º - Tempo das lutas para as categorias divisão de novos "B". As categorias Cadetes, Júnior, Sub-21, Sênior e Master masculino e feminino, serão de 2 dois (minutos). Para as categorias, pré-mirim á Sub-14 serão de 1,1/2 (um minuto e 30 trinta segundos) e igualmente para os competições Escolar. Para a divisão "A" (especial), será cumprido o regulamento WKF.

Art. 15º Qualquer alteração neste regulamento, se houver necessidade antes das competições ou durante, será feito com os votos da totalidade dos técnicos ou representantes das entidades participantes e homologado pela a diretoria da FCK.

§. 1º - O (a) atleta ou entidade que infringir este regulamento, estatuto da FCK ou o regulamento da CBK/WKF, poderá ser desclassificado do evento sem ressarcimento de qualquer valor pago para a FCK, e responderão pelos seus atos conforme estatutos.

§. 2º - Os (a) filiados (a) que participarem de eventos, tais como Treinos, Cursos, Torneios e outros, organizados e/ou promovidos por entidades não vinculadas ou reconhecidas e/ou não autorizada pelo sistema, FCK, CBK, COB e WKF, responderão pelos seus atos e poderão perder o seus registros na FCK/CBK, de acordo com o ESTATUTO da FCK e CBK.

Art. 16º – Todo (a) atleta inscrito na divisão "B" em 2025, que já participou de uma etapa, se participar da divisão "A" não poderá voltar a participar da divisão "B" em 2025.

§. 1º - Os atletas que participaram de uma ou mais etapas da divisão "A" (especial) 2025, não poderão participar da divisão "B" (novos) em 2025.

§. 2º - Os atletas que participaram de uma ou mais etapas da divisão "B" (especial) 2025,



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



poderão participar da divisão "A" (novos) em 2025, onde perderão a classificação obtida e não poderão mais retornar para a divisão "B" do referido ano.

§. 3º - Na última e 3ª (terceira) etapa do Campeonato Estadual Divisão "B" (novos), não poderão participar os atletas que competiram na Estadual Divisão "A" (Especial), durante o ano, 2025. De igual forma para os que participaram da divisão "A" durante o ano.

§. 4º - Nos rankings "A" (especial), "B" (novos) e "ESCOLAR" os atletas que alterarem de categoria durante o ano, perderão seus pontos na categoria ao qual vinha participando, igualmente para os atletas que trocarem de divisão.

§. 5º - Os atletas que participaram no estadual divisão "B" no kata, poderão participar no kumite no estadual divisão "A". Caso participe em estaduais distintos na mesma categoria (kata/kumite), será desclassificado de ambas, perdendo as classificações e pontuações já obtidas. Aplicando-se o artigo 16º e seus §

§. 6º - Os atletas que participaram no estadual divisão "A" no kata, poderão participar no kumite no estadual divisão "B". Caso participe em estaduais distintos na mesma categoria (kata/kumite), será desclassificado de ambas, perdendo as classificações e pontuações já obtidas. Aplicando-se o artigo 16º e seus §

Art. 17º - Em todas as etapas serie A e B serão utilizadas as mesmas categorias e códigos padrão da CBK. Com exceção das categorias extras, PCD e Máster.

Art. 18º - Os (as) atletas das categorias Sub-21 dos naipes masculino e feminino poderão participar das categorias **Sub-21** e das categorias **Sênior**, para cada categoria terá que pagar a inscrição correspondente.

Art. 19º - Em todas as etapas dos campeonatos das divisões "A" haverá pesagem no dia anterior as competições e no dia da competição, terá somente uma pesagem oficial. A pesagem no dia anterior a competição será realizada mediante solicitação por ofício de uma ou mais associação filiada, os atletas que realizarem pesagem anterior as competições estarão dispensados de pesagem no dia da competição.

§. 1º - Em todas as etapas dos campeonatos da divisão "B" e Escolar haverá pesagem ou pesagens aleatoriamente por (atletas e/ou categorias), desde que seja solicitada por técnico credenciado ou responsável pela associação via ofício a FCK, sendo que a confirmação da pesagem será realizada até o momento do início da categoria correspondente, não será aceito solicitação de pesagem após o início ou término da categoria, exceto se algum membro da diretoria da FCK observe algum caso que precise conferir o peso.

§. 2º - Para pesagem oficial, o atleta deverá apresentar-se munido de documento oficial com foto de forma física ou digital pelo aplicativo oficial do órgão emissor e carteira expedida pela Federação Estadual e dentro do prazo de validade.

§. 3º O atleta que não se enquadrar na categoria de peso em que foi inscrito será automaticamente desclassificado, admitindo-se apenas uma pesagem oficial.

§. 4º O atleta terá tolerância de 1 kg acima do limite máximo do peso para qual esta inscrito e, trajado com Karatê GI (Kimono) sem faixa e proteções.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



Art. 20º – Todo (a) atleta terá que portar o karatê GI (Kimono), o **LOGOTIPO** de sua Entidade (associação), sendo fixado do lado esquerdo do peito em tamanho de 12cm x 08cm, conforme regulamento da WKF.

§. 1º - O atleta que se apresentar sem logo no kimono será automaticamente desclassificado da competição, sem ressarcimento a inscrição paga.

§. 2º - A exceção do Art. 20º dará se a entidade que é conveniada com outra entidade ou município, e/ou o próprio município, neste caso os atletas poderão usar **logotipo** da entidade da qual ele está representando, desde que tenha registrado o convenio na Secretaria da FCK, e poderá constar na sumula o nome da entidade representada. Não sendo aceito a participação de atletas utilizando a logo da FCK e CBK nos eventos estaduais da FCK.

§. 3º - Em todas as competições estaduais os atletas deverão utilizar seus equipamentos tais como kimono, luvas, caneleira (protetor de tíbia), das marcas homologadas pela Federação Catarinense de Karatê e Confederação Brasileira de Karatê. Não será exigido que o atleta utilize o kimono na cor azul e vermelha, portanto se atleta optar em usar, deverá utilizar a faixa e equipamentos da mesma cor (AKA ou AO).

§. 4º - A exceção do **§. 3º, do art. – 20** dar-se quando o atleta portar equipamentos homologados pela a WKF, com selo (etiqueta).

Art. 21º - O atleta terá que portar sua carteira de identificação da FCK e/ou documento com foto oficial, sendo obrigatória a apresentação no credenciamento do evento ou quando for solicitada pela organização do evento ou da FCK.

§. 1º - Para as etapas divisão "A", divisão "B" e Escolar os atletas terão que participar com os seguintes equipamentos de segurança, luvas vermelhas e azuis, protetor de pé (botinha) com caneleira vermelhas e azuis, protetor genital, protetor de seios (feminino), protetor bucal (duplo para os atletas com aparelhos odontológicos superior e inferior) e protetor de tórax.

§. 2º - Para as etapas dos Estaduais Divisão "B" e Escolar os atletas terão que participar com os seguintes equipamentos de segurança, luvas vermelhas e azuis, protetor bucal bucal (duplo para os atletas com aparelhos odontológicos superior e inferior), protetor de pé (botinhas), tórax, seios (feminino), genital e para atletas até 10 anos é opcional o uso de caneleira, protetor bucal, seio e genital.

§. 3º - Nos estaduais "A", "B" e estadual escolar, é OPCIONAL o uso de protetor genital para atleta a partir da categoria kumite sub-14 masculino.

§. 4º - Nos estaduais "A", "B", é OBRIGATÓRIO o uso de protetor genital para atleta a partir da categoria kumite sub-14 masculino.

§. 5º - É de responsabilidade do atleta, portar-se os equipamentos citados nos **§s** anteriores.

Art. 22º - Delibera sobre as competições de kata individual e equipe.

§. 1º - As equipes de kata terão que ser composta por no mínimo três atletas e no máximo quatro atletas (1 reserva), em todas as categorias, e naipes masculino e feminino. Todos deverão



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



serem inscritos por intermédio do sistema G2E e se apresentarem na credencial de acordo com a quantidade de atletas inscritos, devidamente vestido com karatê-gi.

§. 2º - No ranking divisão "A" de kata individual e equipe, masculino e feminino "Sênior", poderão participar atletas com idade a partir de 15 anos. O atleta classificado que desejar disputar a categoria de kata Sênior individual e por equipe, ambos os naipes, no Campeonato Brasileiro 2025 deverá ter completado 16 anos até o dia do evento.

§. 3º - No estadual divisão de novos "B" de kata individual, na categoria Sênior, Masculino e Feminino, poderão participar atletas a partir de 15 anos. O atleta classificado que desejar disputar a categoria de kata Sênior individual, ambos os naipes, no Campeonato Brasileiro 2025 deverá ter completado 16 anos até o dia do evento.

§. 4º - Os atletas com idade igual ou superior a 32 anos poderão participar da categoria máster, conforme tabela de códigos. O atleta que optar por participar da categoria máster, não poderá participar do sênior, se houver dupla inscrição serão anuladas as inscrições e o participante perderá sua classificação obtida.

§. 5º - No campeonato da **Divisão "B"** (Novos e Master) na categoria "A" (especial), haverá competição de kata para todas as categorias de pré-mirim a máster, masculino e feminino. Os atletas deverão realizar kata avançado, do seu estilo, não podendo repetir em nenhuma rodada (individual e equipe). Nas categorias B (novos), até 3º Kyu, os atletas terão que fazer kata básico do seu estilo, podendo repetir em todas as rodadas (individual e equipe).

§. 6º - Nas competições de kata nas categorias, divisão de novos "B" e Escolar os atletas farão suas apresentações juntos em um só tatame (simultâneo) e nas finais as disputas serão individualmente.

§. 7º - Nas competições de kata nas categorias, divisão especial "A". Os atletas farão suas apresentações seguindo o padrão CBK. As competições de kata Júnior e Sênior Masculino e feminino será realizada com a aplicação do sistema de notas WKF, eliminatória simples por notas, com repescagem, sendo 2 (dois) 3º colocados as demais categorias serão no sistema de bandeiras adaptado conforme CBK.

Em todas as competições o atleta inscrito que estiver sozinho na categoria poderá apresentar seu kata, sendo opcional, caso erre a apresentação, será desclassificado.

§. 8º – No campeonato da Divisão "A" (Divisão Especial) os atletas seguirão o padrão do sistema WKF, o número e o tipo de Kata requerido dependerão da quantidade de inscritos, conforme a tabela abaixo.

Quantidade de competidores ou equipes	Nº de katas escolhidos
65 / 128	7
33 / 64	6
17 / 32	5
9 / 16	4
5 / 8	3
4	2
OBS. Os katas não poderão ser repetidos.	

Paragrafo Único: A FCK poderá realizar a disputado de kata por sistema de notas para as



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



categorias júnior e sênior, masculino e feminino, seguindo o regulamento WKF e as demais que serão adaptadas conforme o regulamento CBK, observando que os katas não poderão ser repetidos.

§. 9º - Nas disputas por Equipe Divisão "A" para as provas naipes Masculino e Feminino, deverá ser realizado Bunkai nas disputas de medalhas de 1º e 3º lugares.

Parágrafo único – A equipe que não apresentar o bunkai será desclassificada e perderá sua classificação obtida no evento.

§. 10º – Os Katas obrigatórios serão os das listas de katas do regulamento da WKF, conforme estilos e linhagem. O atleta ao relatar o kata a ser executado, deverá utilizar o número designado, conforme tabela. Em caso de discrepância entre o número e o nome do kata, o número será considerado para o kata a ser apresentado. Abaixo tabela de katas:

1	Anan	35	Jiin	69	Passai
2	Anan Dai	36	Jion	70	Pinan Shodan
3	Ananko	37	Jitte	71	Pinan Nidan
4	Aoyagi	38	Juroku	72	Pinan Sandan
5	Bassai	39	Kanchin	73	Pinan Yondan
6	Bassai Dai	40	Kanku Dai	74	Pinan Godan
7	Bassai Sho	41	Kanku Sho	75	Rohai
8	Chatanyara Kusanku	42	Kanshu	76	Saifa
9	Chibana No Kushanku	43	Kishimono No Kushanku	77	Sanchin
10	Chinte	44	Kousokun	78	Sansai
11	Chinto	45	Kousokun Dai	79	Sanseiru
12	Enpi	46	Kousokun Sho	80	Sanseru
13	Fukyugata Ichi	47	Kururunfa	81	Seichin
14	Fukyugata Ni	48	Kusanku	82	Seienchin (Seiyunchin)
15	Gankaku	49	Kyan No Chinto	83	Seipai
16	Garyu	50	Kyan No Wanshu	84	Seiryu
17	Gekisai (Gekisai) 1	51	Matsukaze	85	Seishan
18	Gekisai (Gekisai) 2	52	Matsumura Bassai	86	Seisan (Sesan)
19	Gojushiho	53	Matsumura Rohai	87	Shiho Kousokun
20	Gojushiho Dai	54	Meikyo	88	Shinpa
21	Gojushiho Sho	55	Myojo	89	Shinsei
22	Hakusho	56	Naifanchin Shodan	90	Shisochin
23	Hangetsu	57	Naifanchin Nidan	91	Sochin
24	Haufa (Haffa)	58	Naifanchin Sandan	92	Suparinpei
25	Heian Shodan	59	Naihanchi	93	Tekki Shodan
26	Heian Nidan	60	Nijushiho	94	Tekki Nidan
27	Heian Sandan	61	Nipaipo	95	Tekki Sandan
28	Heian Yondan	62	Niseishi	96	Tensho
29	Heian Godan	63	Ohan	97	Tomari Bassai
30	Heiku	64	Ohan Dai	98	Unshu
31	Ishimine Bassai	65	Oyadomari No Passai	99	Unsu
32	Itosu Rohai Shodan	66	Pachu	100	Useishi
33	Itosu Rohai Nidan	67	Paiku	101	Wankan
34	Itosu Rohai Sandan	68	Papuren	102	Wanshu

§. 11º - Os Katas avançados serão os classificados pelos os estilos, aqueles relacionados no regulamento oficial da WKF/CBK/FCK, ou excepcionalmente o que dispõe **Art.22º e §. 5º**.

§. 12º – No campeonato de Kata da **divisão "B"**, Novos e Master e "ESCOLAR" deverão apresentar katas basicos do estilo.

§. 13º – No campeonato de Kata da **DIVISÃO "B"** e "ESCOLAR" (Estadual), os atletas das categorias (B), até 3º kyu, individual e os atletas até 11 anos com graduação igual ou superior a 3ºkyu, farão kata básicos característicos de seu estilo, alternado ou repetidamente.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



§. 14º - Os katas obrigatórios (Shitei) serão os Katas base característicos de cada estilo, conforme tabela abaixo.

- I- Heian 1-5;
- II - Pinan 1-5;
- III - Fukygata 1-2;
- IV - Gekisai (Geksai) 1-2;
- V - Itosu Rohai 1-2-3;
- VI - Shinsei;
- VII - Saifa;
- VIII - Kihon Tsuki Kata;
- IX - Taikyoku Gedan Ichi;
- X - Naihanshin Shodan;
- XI - Sanchin (Uechi Ryu);
- XII - Kanshu (Uechi Ryu).

§. 15º - As Competições de kata nas etapas da divisão "B" e "ESCOLAR" os atletas farão kata simultaneamente, (AKA e AO), na divisão "A", será feito individualmente ou por decisão da organização do evento poderá ser feito simultaneamente.

Parágrafo único. Na disputa final do kata das categorias "B" da divisão de novos os atletas se apresentarão individualmente.

§. 16º - As Competições de kata nas etapas da Divisão "A" se houver necessidade os atletas farão kata simultaneamente, (AKA e AO), a organização do evento determinará quais categorias irão realizar a apresentação do kata nessa forma.

§. 17º- Nas competições, os atletas deverão fazer a pronuncia do kata rigorosamente conforme tabela WKF **Art. 22º §. 10º**, sendo que não poderão utilizar as pronuncias do estilo.

SELEÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Art. 23º - Os atletas convocados para as categorias de 06/07 anos e 08/09 anos, das classes "sub-8" e "sub-10", "A" e "B", que formarão a Seleção Catarinense para o Campeonato Brasileiro de Kata (classificatória e final), deverão estar com suas idades exatas no dia da competição, etapa final, e apresentar katas básicos, obrigatórios (Shitei), que serão os Katas de base característicos de cada estilo, os Katas opcionais (Tokui) são aqueles relacionados no regulamento oficial da WKF/CBK/FCK.

§. 1º - O(a) atleta classificado(a) nas categorias de shiai-kumite ou kata individual/equipe que, quando for convocado para treinamento e/ou reuniões que não se apresentar ou não apresentar uma justificativa por escrito que seja aceita pela comissão técnica e/ou Diretoria da FCK, será automaticamente desligado da Seleção.

§. 2º - A Seleção Catarinense de Karatê será formada pelos atletas filiados a FCK, nas divisões de novos e especial, podendo serem inscritos 09 (nove) atletas por categoria individual em ambas as divisões, novos e especial. O campeão, vice-campeão e terceiro colocado no ranking estadual de 2024 que, se manter na mesma categoria e peso terá sua vaga garantida para a Seleção Catarinense de Karatê 2025, desde que confirme até a data limite do prazo estipulado pela FCK.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



Para o processo de formação da Seleção Catarinense 2025, as inscrições serão via sistema, as categorias que estiverem com mais de 09 (nove) atletas inscritos, será realizado uma seletiva para a definição dos atletas que representaram Santa Catarina no Campeonato Brasileiro de Karatê.

§. 3º - As equipes de kata serão selecionadas a partir do Ranking Estadual Divisão "A" 2024. A equipe campeão de cada categoria terá direito a vaga para compor a Seleção Catarinense de Karatê 2025.

§. 4º - Não havendo atletas que participaram dos estaduais para preencher as vagas, poderão participar da seletiva atletas filiados a FCK e que não participaram dos estaduais.

§. 5º - Todos os atletas integrantes da Seleção Catarinense deverão portar todos os equipamentos utilizados e/ou exigidos nos eventos nacionais sob sua responsabilidade e, é obrigatório o uso dos uniformes da FCK/SC em viagens e durante os eventos nacionais. Uniformes tais como **CAMISETA, AGASALHO E LOGO DA FCK**, conforme resolução 002/2022 FCK. O atleta (a) que não cumprir este artigo estará sujeito às penalidades da comissão disciplinar da FCK com punições de um a três anos sem poder integrar a Seleção Catarinense de karatê e/ou estendido a CBK.

§. 6º - É obrigatório aos técnicos o uso da camiseta e/ou agasalho da FCK durante sua permanência no local dos eventos nacionais, com sua credencial expedida pela a CBK.

§. 7º - As associações poderão solicitar a FCK a inclusão do logotipo de sua associação e, se for filiado ao CBC poderá colocar a sigla do CBC com tamanho de até 8x12cm, nos uniformes (agasalho e camiseta) e/ou kimono nos espaços de publicidade.

§. 8º O (a) atleta para fazer parte da seleção catarinense de karatê, deverá cumprir o regulamento.

Parágrafo Único. – No Campeonato Brasileiro de Kata por equipes, será (ao) convocada(s), conforme o número de vaga(s), a(s) equipe(s) classificada(s) na ordem do 1º (primeiro) para o 9º (nono) lugar, ou participar do Campeonato Brasileiro de Kumite com mais de nove atletas nas categorias Individuais será (ão) convocada(s), conforme o número de vaga(s), os(a) classificados na ordem do sub sequente para a as demais classificações.

Art. 24º - Esta autorizada o uso de publicidades nos uniformes, CAMISETA e AGASALHO, no lado direito do peito "frontal" com tamanho de até 8x12cm, nas costas até 30x30cm e nas mangas na altura do braço até 10x15.

§. 1º – As Publicidades poderão ser de forma coletiva ou individual, podendo ter mais de um patrocinador nos uniformes. Os atletas poderão buscar patrocínios individuais ou coletivos, sempre observando os **Arts e §s.** desta resolução e FCK/CBK/WKF.

Art. 25º - Esta autorizada o uso de publicidades, no Kimono (Karate-GI), conforme regulamento da WKF, para 2025. Cada solicitação terá validade somente no ano vigente.

Parágrafo único: Toda e qualquer propaganda tem que ser autorizado pela FCK através de seu presidente, também terá que ser repassado para a FCK via Ofício as informações devidamente conforme **ARTIGOS** acima.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

Entidade Oficial Fundada Em 21/07/86 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karatê Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.

CNPJ-MF 83457937/0001-18



Art. 26º - A FCK reserva o direito exclusivo de publicidades em seus uniformes e Kimonos KARATÊ-GI. Se os uniformes, Kimonos, Camisetas e Agasalhos, forem fornecidos pela FCK, não será permitido o uso de outras publicidades, e esta assegurado o direito exclusivo do uso para a FCK colocar a propaganda de seu(s), patrocinador(s).

§. 1º – Fica o direito da FCK de aceitar ou não as solicitações de Publicidades (Propaganda), nos uniformes e kimonos.

§. 2º – O atleta que fizer o uso de publicidades (propagandas), sem a devida AUTORIZAÇÃO da FCK poderá ser impedido de fazer parte da Seleção Catarinense de Karatê e/ou participar dos eventos estaduais e nacionais representando o estado.

Art. 27º – A FCK tem o objetivo de regulamentar, regularizar e adequar, Publicidades e Propagandas em Uniforme e Kimonos da Seleção Catarinense de Karatê.

Art. 28º – Esta resolução tem o objetivo de complementar e adequar, eventos e normativas da FCK e não substituir, artigos ou incisos do estatuto da FCK, assim como o regulamento de arbitragem da WKF, CBK e COB.

Art. 29º – **O REGULAMENTO DAS CATEGORIAS DO PARAKARATE, será definido em Regulamento complementar e específico da CBK.**

Paragrafo Unico: As Categorias do Parakarate serão as mesmas definidas pela World Karate Federation (K10, K22, K21, K30).

Art. 30º – Dos Protestos: Os protestos serão realizados de acordo com o Regulamento WKF.

§. 1º – Os Protestos deverão ser apresentados no formulário disponibilizado pela FCK, após a realização do pagamento da taxa de protestos, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

§. 2º – Poderão realizar protestos apenas o presidente da Associação, Técnicos e/ou delegado devidamente credenciados.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e faça cumprir!

Joinville (SC), 31 de janeiro de 2025.

**Veroni Pereira
Presidente**